

MENSAGEM Nº 020/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Assunto: Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 634/2008 para atualizar a remuneração de cargos em comissão.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 18/2025, de 24 de junho de 2025, que altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 634, de 01 de setembro de 2008, a qual disciplina a administração do Hospital Maternidade Regional Vale do Curu, cria cargos e estabelece suas respectivas remunerações.

A presente proposição tem por finalidade atualizar a retribuição dos cargos em comissão de Diretor Geral e Chefe de Serviço do Hospital, a fim de adequá-la às atuais responsabilidades e demandas das unidades hospitalares, bem como manter a atratividade dos referidos cargos para profissionais qualificados.

Diante do exposto, encaminhamos este Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, confiantes de que os ilustres pares haverão de acolhê-lo, contribuindo para o fortalecimento da gestão hospitalar do Município.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência, o diálogo e o trabalho conjunto, certos de que essa parceria continuará a promover avanços para Pentecoste e sua população.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 24 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO
SOUSA E
SILVA:35647787304

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO SOUSA E
SILVA:35647787304
Dados: 2025.06.24 10:57:04 -0100'

Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 18/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 634/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal. Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera os valores a título de vencimento e representação dos cargos de Diretor Geral e Chefe de Serviço constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 634/2008.

Art. 2º Os cargos de Diretor Geral e Chefe de Serviço constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 634/2008 passam a ter os seguintes valores de vencimento e representação:

Cargo	Vencimento	Representação	Valor Total
Diretor Geral	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00
Chefe de Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 634/2008 que não contrariem a presente alteração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, em 24 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO
SOUSA E
SILVA:35647787304

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO SOUSA E
SILVA:35647787304
Dados: 2025.06.24 10:06:46
+03'00'

Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANEXO - PROJETO DE LEI Nº 18/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Altera Valores dos Vencimentos e Representações de Cargos no Hospital (Diretor Geral e Chefe de Serviços)

R\$

CARGO	QTDE. CARGOS ESTRUTURA ATUAL	REMUNERAÇÃO ATUAL	QTDE. CARGOS ESTRUTURA PROPOSTA	REMUNERAÇÃO PROPOSTA	VARIAÇÃO MENSAL	IMPACTO - JULHO A DEZEMBRO DE 2025				
						Remuneração (JUL a DEZ DE 2025)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigações Patronal + RAT	Vr. Total
									14,00%	
Diretor Geral	1	4.500,00	1	6.000,00	1.500,00	9.000,00	750,00	250,00	1.400,00	11.400,00
Chefe de Serviço	3	1.500,00	3	3.000,00	4.500,00	27.000,00	2.250,00	749,99	4.200,00	34.199,99
TOTAL	4	6.000,00	4	9.000,00	6.000,00	36.000,00	3.000,00	999,99	5.600,00	45.599,99
PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2025)										
Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2025										45.599,99
Receita Corrente Líquida Orçada 2025										232.998.350,00
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Orçada 2025										0,020%
Percentual (%) - da Despesa com Pessoal do 1º quadrimestre de 2025										44,44%

CARGO	QTDE. CARGOS ESTRUTURA ATUAL	REMUNERAÇÃO ATUAL	QTDE. CARGOS ESTRUTURA PROPOSTA	REMUNERAÇÃO PROPOSTA	VARIAÇÃO MENSAL	IMPACTO - 2026				
						Remuneração (JAN a DEZ DE 2026)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigações Patronal + RAT	Vr. Total
									18,00%	
Diretor Geral	1	6.000,00	1	6.226,80	226,80	2.721,60	226,80	75,60	544,32	3.568,32
Chefe de Serviço	3	3.000,00	3	3.113,40	340,20	4.082,40	340,20	113,40	816,48	5.352,48
TOTAL	4	9.000,00	4	9.340,20	567,00	6.804,00	567,00	189,00	1.360,80	8.920,80
PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2026)										
Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2026										8.920,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2026 - LDO 2025										244.951.165,36
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Projetada para 2026 - LDO 2025										0,004%

Nota: Foi considerado na projeção uma reposição na remuneração dos cargos, no percentual de 3,78% conforme LDO 2025.

Nota: A Receita Corrente Líquida Projetada baseia-se no percentual da variação de acréscimo da Receita Primária Corrente Projetada na LDO 2025 para o exercício de 2026 (em 5,13%).

R\$

CARGO	QTDE. CARGOS ESTRUTURA ATUAL	REMUNERAÇÃO ATUAL	QTDE. CARGOS ESTRUTURA PROPOSTA	REMUNERAÇÃO PROPOSTA	VARIAÇÃO MENSAL	IMPACTO - 2027				
						Remuneração (JAN a DEZ DE 2027)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigações Patronal + RAT	Vr. Total
									22,00%	
Diretor Geral	1	6.226,80	1	6.457,19	230,39	2.764,70	230,39	76,80	675,82	3.747,70
Chefe de Serviço	3	3.113,40	3	3.228,60	345,59	4.147,05	345,59	115,19	1.013,72	5.621,55
TOTAL	4	9.340,20	4	9.685,79	575,98	6.911,75	575,98	191,99	1.689,54	9.369,26
PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2027)										
Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2027										9.369,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2027 - LDO 2025										257.517.160,14
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Projetada para 2027 - LDO 2025										0,004%

Nota: Foi considerado na projeção uma reposição na remuneração dos cargos, no percentual de 3,70% conforme LDO 2025.

Nota: A Receita Corrente Líquida Projetada baseia-se no percentual da variação de acréscimo da Receita Primária Corrente Projetada na LDO 2025 para o exercício de 2027 (em 5,13%).